

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 711/2022/SPMA**

**OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 711/2022/SPMA, CELEBRADO ENTRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA  
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL  
LTDA, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **DANIEL SOARES LIMA**, portador do RG n. 4602900 SSP/RR e CPF n. 724.834.661-68, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, Liberdade, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a pessoa jurídica **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº 01.141.830/0001-00, estabelecida na Avenida Copacabana, nº 325, 19º andar, Setor 01 – Dezoito do Forte – Alphaville - Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **WALMIR BENEDITI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG Nº 8.027.539 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 006.008.418-98, residente e domiciliado no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Coimbra, 204 Alphaville Conde II, CEP 064473-055, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 711/2022/SPMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **3257/2022/SPMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do Contrato nº 711/2022/SPMA, por mais 12 (doze) meses, pelo prazo de 28/09/2025 a 27/09/2026.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:**

Unidade Orçamentária: 2601, Funcional de Programática: **15 451 0059 2.365**,  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Unidade Orçamentária: 2601, Funcional de Programática: **15 451 0059 2.373**,  
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

E-mail: [smsp.asjur@gmail.com](mailto:smsp.asjur@gmail.com)  
(95) 3621-1760

Rua Carlos Natrod nº 654, Bairro: Liberdade,  
Boa Vista - RR, CEP 69.309-007



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RICARDO AGUIAR MENDES EM 12/09/2025 13:18:06  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DANIEL SOARES LIMA EM 12/09/2025 12:18:54  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KARINA CORREIA DA SILVA EM 12/09/2025 12:12:25

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM [https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao\\_serv](https://portal.cidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao_serv) INFORMANDO O CODIGO: 852831A30



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3257/2022/SPMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 711/2022/SPMA, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

**Boa Vista - RR, 10 de setembro de 2025.**

**Assinado digitalmente**  
**DANIEL SOARES LIMA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
SMCP  
**PELO CONTRATANTE**

WALMIR  
BENEDITI:00600  
841898

Assinado de forma digital  
por WALMIR  
BENEDITI:00600841898  
Dados: 2025.09.12 08:51:26  
-03'00'

**Assinado digitalmente**  
**WALMIR BENEDITI**  
SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA  
**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Assinado digitalmente**  
**NOME: Ricardo Aguiar Mendes**  
**CPF: 766.123.172-72**

**Assinado digitalmente**  
**NOME: Karina Correia da Silva**  
**CPF: 015.044.092-80**

E-mail: [smsp.asjur@gmail.com](mailto:smsp.asjur@gmail.com)  
**(95) 3621-1760**

Rua Carlos Natrod nº 654, Bairro: Liberdade,  
Boa Vista - RR, CEP 69.309-007



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 003257/2022/ SPMA.

**ESPÉCIE:** OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 711/ 2022/ SPMA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VOLUMOSOS, LIMPEZA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COLETA FLUVIAL E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

**1.1.** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 711/2022/SPMA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PRAZO DE 28/09/2025 A 27/09/2026.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2601, **FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA:** 15 451 0059 2.365, **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00, **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2601, **FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA:** 15 451 0059 2.373, **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00, **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

**CONTRATADA:** SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Boa Vista - RR, 12 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**DANIEL SOARES LIMA**  
Secretário Municipal de Conservação Pública  
SMCP

E-mail: [smsp.asjur@gmail.com](mailto:smsp.asjur@gmail.com)  
(95) 3621-1760

Rua Carlos Natrod nº 654, Bairro: Liberdade,  
Boa Vista - RR, CEP 69.309-007



12

DA NO FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA DIGITAL PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE MINAS GERAIS (COMGRANBEL), cuja homologação foi a favor da empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, sendo essa adesão no valor de R\$14.730,00 (quatorze mil e setecentos e trinta reais).

Boa Vista - RR, 11 de setembro de 2025.

(Assinatura digital)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA  
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 003257/2022/ SPMA.

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 711/ 2022/ SPMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E VOLUMOSOS, LIMPEZA EM COMUNIDADES INDÍGENAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, COLETA FLUVIAL E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

1.1. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 711/2022/SPMA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PRAZO DE 28/09/2025 A 27/09/2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 15 451 0059 2.365, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601, FUNCIONAL DE PROGRAMÁTICA: 15 451 0059 2.373, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

CONTRATADA: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Boa Vista - RR, 12 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### ERRATA

Referente à Publicação do Extrato do Contrato nº 003/2025-SEMUC, veiculada no Diário Oficial do Município nº 6397, pag. 50, no dia 28 de julho de 2025, referente ao Processo nº 13.572/2025-SEMUC – tendo como objeto: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO Nº 1300/2024-SMPE, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024, TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/205.

Onde lê-se:

Valor do Contrato: R\$ 106.160,00 (cento e seis mil cento e sessenta reais)

leia-se:

Valor do Contrato: R\$ 41.016,00 (quarenta e um mil

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portal.cidadao.boavista.br/verificacao-serv> INFORMANDO O CÓDIGO: 4758550A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 122/2025–CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor F.G.R, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.215 e apurar os fatos narrados no MEMO nº 28729-SMST/SMTRAN/DAFE/2024 e seus anexos, constantes nos autos do Processo nº 040/2024/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.987, ANGÉLICE JANESKO LONGO PEREIRA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 27.009 e RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.993, e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RENATO BARBOSA DE SANTANA, Agente de Trânsito Municipal, matrícula nº 26.993 e para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMSOP e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 12 de setembro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 217/2025

Dispõe sobre a excepcionalidade da tarifa do Tâxi Lotação nos dias 19, 20, 21 de setembro de 2025, em virtude da realização do Festival Mormaço Cultural 2025.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11 e